

## **RESOLUÇÃO Nº 017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Juatuba, na 55ª reunião ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2018 e, considerando:

- o art. 12 da Lei Municipal 1024, de 05 de março de 2018, que estabelece que os(as) conselheiros(as) e suplentes representantes dos(as) usuários(as) do Serviço de Saúde serão eleitos através de processo democrático, com edital público de convocação, entre as entidades, sindicatos, associações, movimentos sociais e pessoas físicas residentes nas Regiões de Saúde de Juatuba;
- o art. 17 da Lei Municipal 1024, de 05 de março de 2018, que estabelece que as regras de organização, participação e funcionamento para as eleições de conselheiros de saúde, bem como a elaboração do edital público de convocação das mesmas, serão definidas por Comissão Eleitoral, indicada e nomeada pelo Conselho Municipal de Saúde, exclusivamente, para este fim;
- que os segmentos componentes do Conselho Municipal de Saúde de Betim indicaram seus representantes,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Definir a constituição da Comissão para conduzir o processo de eleição para representantes dos usuários titular e suplente da Região de Saúde de Boa Vista e os representantes suplentes das Regiões de Saúde do Francelinos, Vila Maria Regina, Centro e Canaan, cujas vagas não foram preenchidas na Eleição convocada através do Decreto 2242 de 09 de abril de 2018.

Art. 2º - Comissão Eleitoral tem por finalidade conduzir todo o processo eleitoral, desde a elaboração do edital público de eleição até a publicação dos eleitos.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral será composta, paritariamente, por 04 membros, sendo 02 (dois) representantes dos Usuários, 01 (um) representante dos Trabalhadores da Saúde e 01 (um) representante dos Gestores.

Art. 4º - Foram indicados pelos respectivos segmentos as(os) seguintes conselheiras(os):

I – Representantes dos Usuários:

- a) Shirlei da Silva Soares;
- b) Huanderson Machado da Silva.

II – Representante dos Trabalhadores da Saúde

- a) Débora Camilla Espírito Santo Silva;
- b) Suplente - Vicente Silveira Diniz.

III – Representante dos Gestores

- a) Marcelo dos Reis de Assis Campos.

Art. 5º - A composição da Comissão Eleitoral poderá sofrer alterações de integrantes, a qualquer momento, com a aprovação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, sendo publicada resolução com as alterações ocorridas.

**Raimundo Loyola Junior**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**  
**Juatuba – Minas Gerais**

Homologo a Resolução nº 017, de 02 de outubro de 2018, na presente data.

Juatuba, 02 de outubro de 2018.

**Cinthya Mara Gonçalves Pedrosa**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Gestor SUS – Juatuba**